

EDITAL 76/2017

Seleção de shows musicais para a realização do Projeto MÚSICA NA PRAÇA 2018.

O Município de Passo Fundo, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará seleção de propostas voltadas ao fomento da difusão artística das várias tendências na área da música, para apresentação no PROJETO MÚSICA NA PRAÇA 2018. A seleção reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO:

1.1 – Selecionar propostas de apresentações musicais que ocorrerão nas praças da cidade de Passo Fundo, no projeto chamado MÚSICA NA PRAÇA 2018. O projeto será realizado em 15 dias definidos, com duas apresentações por dia - estimadas em 60 minutos cada uma. A apresentação será composto por 02 (dois) músicos, conforme a sua respectiva inscrição. O projeto será realizado no período de 02 de fevereiro de 2018 a 11 de março de 2018.

1.1.1 - Fevereiro 2018 – 20 shows / dois por evento / 10 eventos

Dias 02 e 03 e 04 de Fevereiro

Dias 09 e 10 de Fevereiro

Dias 17 e 18 de Fevereiro

Dias 23, 24 e 25 de Fevereiro

1.1.2 - Março– 2018 – 10 shows / dois por evento / 5 eventos

Dias 03 e 04 de março

Dias 09, 10 e 11 de março

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas entre aos dias **10 de janeiro a 20 de janeiro de 2018** para os artistas interessados em participar da programação do “PROJETO MÚSICA NA PRAÇA 2018 - 4ª Edição do Município de Passo Fundo. A documentação completa para a inscrição deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura – Av. Brasil, 792 – Centro – ao lado do Teatro Municipal Múcio de Castro.

2.2 - As propostas serão **avaliadas nos dias 22 e 23 de janeiro de 2018** pela Comissão de Avaliação, que será composta por 03 (três) membros, sendo 2 indicados pela Setorial de Música do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS (CMPC), e 01 representante da Secretaria de Cultura de Passo Fundo, publicando-se o resultado em 26 de janeiro de 2018 no site da Prefeitura Municipal de Passo Fundo.

2.3 - Poderão se inscrever neste edital, músicos passo-fundenses com residência comprovada ou naturais de Passo Fundo.

2.4 - Não serão permitidas apresentações do tipo playback.

2.5 - As inscrições serão aceitas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no anexo deste edital ou no site www.pmpf.rs.gov.br /aba Secretaria de Cultura / Editais, e deverá conter:

2.5.1 - Obrigatoriamente, breve currículo do músico ou do grupo musical;

2.5.2 - Obrigatoriamente, arquivo em áudio ou vídeo, mesmo que amador, contendo ao menos de 01 (uma) música;

2.5.3 - Obrigatoriamente indicação do CNPJ da Nota Fiscal do representante legal do artista.

2.5.4 - Facultativamente, apresentar clippings, reportagens e críticas publicadas sobre o músico/grupo.

3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 - Critérios e pontuações de seleção:

	Crítérios de Seleção	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por item
3.1.1	Quanto ao Repertório	3.1.1.1 - 100% de composições próprias – 30 pontos 3.1.1.2 - 70% de composições próprias e 30% cover – 25 pontos 3.1.1.3 - 50% de composições próprias e 50% cover – 20 pontos 3.1.1.4 -Nenhuma composição própria (todas cover) – 15 pontos	30
3.1.2	Música Instrumental	Projeto que apresentar repertório 100% instrumental.	10
3.1.3	Material apresentado	- Citação dos autores das obras, datas de composição relise 10 pontos - Relato sobre o estilo executado, referências de influencia no projeto – 5 pontos - Relato sobre os instrumentos usados e sua história dentro da música – 5 pontos	20
3.1.4	Currículo	- Experiência do artista na música, datas comprovadas com cds, jornais, publicações – 5 pontos - Formação do artista – se acadêmica com diplomação, certificados –	30

Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

		5 pontos - Fotos em boa qualidade para divulgação – 5 pontos - Vídeos em boa qualidade para divulgação - 5 pontos - Site oficial do artista ou outra forma eletrônica de divulgação – 5 pontos - Participação em festivais ou eventos – 5 pontos	
3.1.5	Cd ou DVD	Apresentar cd ou dvd de ao menos 1 dos artistas da dupla – 10 pontos.	10
Pontuação Máxima Global			100

3.2 – O não atendimento a um dos Critérios de Seleção acarretará 0 (zero) de pontuação, não ocorrendo, assim a pontuação. Essa ausência de pontos não causa – de forma alguma – a eliminação do processo de seleção.

3.3 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento 3.1.1.1, considerando ainda, projetos com a mesma sonoridade e característica.

3.4 – No dia seguinte a divulgação dos selecionados poderá ser apresentado recurso quanto a pontuação alcançada. Os recursos serão analisados pela Comissão que tem soberania quanto a sua decisão.

3.5 – A apresentação do projeto será levada em conta como interesse e profissionalismo do artista.

3.6 – A Secretaria de Cultura ficará a disposição, a partir do lançamento do edital, para esclarecer dúvidas e auxiliar os artistas através dos seguintes contatos:

Telefone	(54) 3312 1426
E-mail	cultura@pmpf.rs.gov.br

3.7 – Cada músico poderá se inscrever em apenas um Projeto. Em caso de mais de uma inscrição do mesmo músico, será considerada apenas a primeira entregue.

3.8 - As decisões da Comissão de Avaliação são autônomas e soberanas.

4 - DOS RESULTADOS

4.1 - A divulgação do resultado da seleção dos aprovados do PROJETO MÚSICA NA PRAÇA será realizada no dia 26 de janeiro de 2018, no site da Prefeitura de Passo Fundo.

5 – DOS LOCAIS PREVISTOS PARA A APRESENTAÇÃO

- 5.1 - Parque da Gare
- 5.2 - Praça Almirante Tamandaré
- 5.3 - Praça Capitão Jovino (Sta Terezinha)
- 5.4 - Praça Marechal Floriano
- 5.5 - Praça Antonino Xavier (do HC)
- 5.6 - Parque Linear do Sétimo Céu

5.2. Essas praças, inicialmente previstas, podem sofrer alteração.

6 - DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO E DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

6.1 - Os artistas e os grupos selecionados autorizam, a título gratuito, o uso de suas imagens e sons, para divulgação institucional do Município de Passo Fundo, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, rádio), dentre outros, por prazo indeterminado.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - Os shows selecionados a partir deste Edital receberão por apresentação um valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada músico, mediante a apresentação da Nota Fiscal emitida após a realização. Destacando-se que pode ocorrer a incidência ou retenção da carga tributária referente a inscrição fiscal do CNPJ.

7.2 – A emissão da Nota Fiscal e o depósito dos valores poderá ser realizado de forma individual, para a dupla ou para produtor cultural cujo CNPJ conforme critério desejado e indicado pelo músico na ficha de inscrição.

7.3 – As despesas decorrentes do presente Edital serão lançadas pela Administração Pública na funcional programática - Apoiar Atividades Relacionadas a Cultura – Dotação 2018/271659; 3.3.5.0.41.0.00.00.00 do orçamento vigente para 2018.

8 - OBRIGAÇÕES CONTRAPARTIDA

8.1 - Os artistas selecionados se comprometem a realizar as apresentações, objeto deste edital, conforme calendário definido pela Prefeitura de Passo Fundo e Associação Passo-Fundense de Músicos e Compositores, sob pena de não poderem participar de outras seleções dessa natureza pelo período de 01 (um) ano.

8.2 - O artista selecionado se compromete a executar em conjunto com o Município de Passo Fundo e APMC ações que promovam o show.

9 - CRONOGRAMA

9.1 – Destaca-se que todas as informações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Passo Fundo – Secretaria de Cultura – Editais da Cultura:

		INÍCIO	TÉR.M.
Lançamento do Edital	Publicação de edital com ampla divulgação, prevendo a forma de realização do evento, período e critérios para inscrições.	10/10/18	10/10/18
Comissão Julgadora	Publicação da Comissão indicada pela Setorial de Música	10/01/18	20/01/18
Inscrições	Abertura do período de inscrições	10/01/18	20/01/18
Seleção das propostas	Análise das propostas	22/01/18	23/01/18
Selecionados	Divulgação das propostas e artistas selecionados	24/01/18	26/01/18
Recursos	Prazo para apresentação de recurso	27/02/18	27/02/18
Apresentações	Execução das apresentações selecionadas	02/02/18	11/03/18

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O envio das propostas implica na total anuência às condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - Ao serem selecionados pelo projeto, os artistas autorizam, a título gratuito, o Município de Passo Fundo a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição e dos shows.

10.3 - Os equipamentos técnicos utilizados pelos artistas para suas apresentações que não constem na lista de sonorização disponibilizado pela empresa de sonorização contratada pelo Município de Passo Fundo são de única e exclusiva responsabilidade dos próprios artistas.

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Passo Fundo.

10.5 - Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail cultura@pmpf.rs.gov.br ou no fone 54 3312 1426.

Passo Fundo, 04 de janeiro de 2018.

Pedro Almeida
Secretário Municipal de Cultura